



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.335, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Altera a Lei Municipal nº 2310/2021, que dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidade Inspetoria Madre Mazzarello – Obra Promocional Salesiana”.

A Câmara Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2310/2021 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Escola Nossa Senhora Auxiliadora - Obra Promocional Salesiana, CNPJ 23.799.786/0005-88, no valor de R\$ 13.054,00 (treze mil e cinquenta e quatro reais), para custear merenda escolar – quantia que será repassada em parcela única.

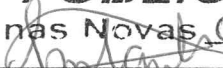
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de Março de 2022.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO

Minas Novas, 07/03/2022


Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE